

Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE N. 014/2021 (DPE), assinado em 15 de fevereiro de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ACTIVE ENGENHARIA LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ACTIVE ENGENHARIA LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 014/2021 (DPE), que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO SEDE DA CEDAE, NO ENDEREÇO LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 2655 – CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO – RJ"**, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 663/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, Processo nº E-12/800.182/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento no art. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, bem como na cláusula sexta, item 6.2, do contrato original, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização à fl. 787, index 28292427 do processo administrativo SEI de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se **no dia 15 de Fevereiro de 2023** (cf. informações de fls. 790/791, index 28292427).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das **seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:**

Programa de Trabalho: 2200022016
Elemento de Despesa: 339039
Código Orçamentário: 33903918
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110302
Centro de Custos n. DE08000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000244.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** e será pago em parcelas mensais na forma do cronograma físico-financeiro, acostado às fls. 789, index 28292427 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, conforme informações prestadas às fls. 790/791, index 28292427 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima nona ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

29.1 A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

29.2 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

29.3 - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

29.4 - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

29.5 - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

29.6 - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

29.7 - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

29.8 - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica incluído o Item 15.8 na cláusula décima quinta do contrato original, passando a constar a cláusula com a redação abaixo transcrita, na forma da CI DPE Nº 123/2020, aprovada na REDIR do dia 28/01/2021.

*"15.8 - A **CONTRATADA** manifesta previamente que, na hipótese de a CEDAE reduzir suas operações em face do Projeto de Universalização e*

Desestatização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, aceitará a redução qualitativa ou quantitativa proposta pela CEDAE ou ainda a rescisão unilateral, desde que mediante comunicação por escrito e com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, renunciando a Contratada antecipadamente a qualquer direito, nessas situações, à indenização ou compensação."

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA deverá reforçar e/ou prorrogar a garantia contratual prestada, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo nono, do contrato original.

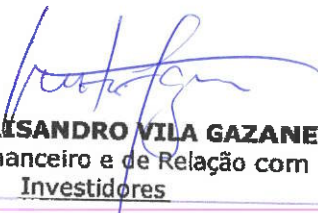
CLÁUSULA NONA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de FEVEREIRO de 2022

Pela CEDAE:


GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores


JULIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ SANCHES
Sócio Administrador

JOSÉ CARLOS RICOBONI
CRC - 1SP 261801/O-7
CONTADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: JOEL PEREIRA COSTA RG: 17.233.742.2

Nome: EDER OLIVEIRA ANDRADE RG: 340701493

Ref.Ad-ACTIVE-ENGENHARIA-01-014-2021-prorrogação-serviços-contínuos-PLD

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 09.03.2022

REVERTE, a contar de 14/06/2021, em favor de HELOISA MARIA COELHO PINHEIRO, filha solteira do extinto Procurador do Estado ALBINO DE MESQUITA PINHEIRO, a cota da pensão especial relativa a sua irmã ELZA COELHO PINHEIRO, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14/06/2021, cabendo a requerente o percentual de 100% (cem por cento) da totalidade de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base e da verba de representação do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria, acrescido do percentual de trênsios, nos termos do art. 6º inciso II da Lei nº 7.301, de 23/11/1973, alterada pela Lei nº 1.795 de 25/02/1991, combinado com o visto do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado no PARECER nº 04/2002-LM, datado de 10/07/2015. Processo nº SEI-140001/065237/2021.

Id: 2379113

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 14.03.2022

PROCESSO Nº SEI-140001/051258/2021 - HOMOLOGO os atos praticados nas sessões públicas referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ nº 04/2022, do tipo Maior Oferta ou Lance, cujo objeto é a outorga de permissão de uso, a título oneroso, de espaço interno predeterminado localizado no prédio do antigo Convento do Carmo, para fins de instalação, implantação e exploração comercial de atividade econômica de um bistrô, por pessoa jurídica especializada no ramo, ligada à comercialização de lanches, bebidas e refeições ligeiras, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I, e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não possuir o atestado de capacidade técnica entregue pela licitante objeto semelhante ao exigido em edital, não tendo sido comprovada a experiência pretérita na instalação e exploração comercial de atividade econômica de bistrô.

Id: 2379125

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa AMBIS CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com realização de ações de desratização, desocupação e desinsetização, a ser realizado no Complexo do Palácio Guanabara e Palácio Laranjeiras - Bairro de Laranjeiras, na forma do Termo de Referência - Anexo I do Edital, e do instrumento convocatório.

PRAZO: 4 (quatro) meses, contados a partir de 15/03/2022**VALOR:** R\$ 27.071,32 (vinte e sete mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos).**NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00401.**DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2022.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.**PROCESSO Nº SEI-150001/008765/2020.**

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 14/03/2022.

Id: 2379075

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 008/2022, assinado em 14/03/2022, ao contrato nº 007/2021. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, relativo à prestação de serviços de subscrição do software de colaboração Zimbra, sob demanda, com solução integrada de AntiSpam, antivírus, antiphishing e auditoria, com migração, atualização de versões e assistência técnica 24x7 todos os dias do ano, serviço de videoconferência Zimbra Connect e treinamento oficial Zimbra Collaboration Suite. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos entre 16/03/2022 à 15/03/2023. **VALOR:** de até R\$ 6.385.289,10 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-120211/001475/2020.**

Id: 2378979

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 024/2022 (DAD).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CLARO S.A.**OBJETO:** "SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (RIO DIGITAL/INFOVIA 3.0), LOTE I".**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.893.457,52 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2022.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/002633/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços do PRODERJ nº 0001/2021/403200-0).

Id: 2378964

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 014/2021 (DPE).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ACTIVE ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL".**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2022.**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800.182/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 663/2020).

Id: 2378962

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 609/2022.**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE CROMATOGRÁFO GASOSO DE ALTA PERFORMANCE ACOPLADO A ESPECTRÔMETRO DE MASSA MS-MS TRIPLO QUADRUPLO (GC MS-MS)".**PROC. Nº SEI-E-12/800.195/2021.**

A Assessoria de Licitações comunica que a ERRATA 01 encontra-se a disposição dos interessados no site www.cedae.com.br, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Id: 2379008

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2022.**OBJETO:** FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE 60 MESAS DE COMANDO DOS FILTROS DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (NETA) DO GUANDU.**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 25/03/2022 **HORÁRIO:** 11:00 horas**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.caixa.gov.br**PROCESSO CEDAE Nº SEI-E-12/800.134/2021**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3831 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2378966

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-RJ Nº 009/2021**OBJETO:** Aquisição de Balanças Eletrônicas, para adequação da Regional de Niterói, na forma do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.**PROCESSO Nº SEI-150164/000182/2021.****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global por grupo único.

Processo nº SEI-040087/000031/2020

RECURSOS	PROCESSOS	CONTRIBUINTES	TIPOS DE RECURSOS
64.737	E-04/040/000091/2015	UNIAO DE LOJAS LEADER S/A	Voluntário
70.301	E-04/007/004068/2016	PRAPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Voluntário
71.190	E-04/035/000229/2016	INTERNACIONAL INDUSTRIA DE UTENSILIOS PESSOAIS LTDA	Ofício
71.191	E-04/035/000228/2016	INTERNACIONAL INDUSTRIA DE UTENSILIOS PESSOAIS LTDA	Ofício
73.824	E-04/046/103122/2018	C. MARGATTO - TRANSPORTES - ME	Ofício
73.873	E-04/046/102950/2018	C. MARGATTO - TRANSPORTES	Ofício
73.920	E-04/211/003358/2018	BAR E RESTAURANTE ONGARATTO LTDA	Ofício
73.943	E-04/211/003359/2018	BAR E RESTAURANTE ONGARATTO LTDA	Ofício
76.786	E-04/211/024068/2019	NAHTA AGROINDUSTRIAL LTDA	Ofício
77.221	E-04/211/010383/2020	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	Voluntário
77.560	E-04/211/008626/2020	VALENÇA INDÚSTRIA DE PERFILADOS EIRELI	Voluntário
77.832	E-04/211/005841/2020	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Voluntário
78.000	E-04/033/000675/2018	DALVA E DITO RESTAURANTE LTDA	Voluntário
78.003	E-04/211/002819/2019	PAN RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	Voluntário
78.400	E-04/014/000249/2019	DAN MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Ofício
78.425	E-04/003/100160/2018	PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LA	Voluntário
78.483	E-04/211/013168/2021	VMX COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	Ofício
78.541	E-04/211/016992/2020	VIA S.A.	Ofício
78.553	E-04/035/100192/2018	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Ofício
78.554	E-04/035/100193/2018	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Ofício
78.699	E-04/211/015387/2020	AEROTRAFIC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Ofício
78.706	E-04/211/012658/2020	BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Ofício
78.722	E-04/211/009863/2021	GLOW TECIDOS LTDA	Ofício
78.731	E-04/211/007494/2019	LGE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Ofício
78.743	E-04/211/022312/2019	RENATO DE ARAUJO PEREIRA ME	Ofício
78.744	E-04/300197/2012	ROLLER JEANS MODAS LTDA	Ofício
78.745	E-04/300194/2012	ROLLER JEANS MODAS LTDA	Ofício
78.747	E-04/211/007550/2020	USIMECA INDUSTRIA MECANICA S A	Ofício
78.748	E-04/211/016993/2020	VIA VAREJO S/A	Ofício

Id: 2378936

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 075/2021. **PARTES:** FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-REVIDÊNCIA e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA- DATAPREV S/A. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV AO RIOPREVIDÊNCIA. **VALOR:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2022. **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00156. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 07/01/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-040162/000083/2021.**

Id: 2378949

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAIS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA vem dar ciência à Sra. ELAINE DE ALMEIDA CPF 068.772.367-18, pensionista do instituidor JOSE CARLOS DE ALMEIDA, de denúncia apresentada de que vive em União Estável, há mais de 5 anos, com Rodrigo Luiz Lito Freire. Para apresentação da defesa, se achar necessário, e esclarecimentos sobre a denúncia. Foram apresentadas fotos do "Facebook" para fundamentação da denúncia. A Sra. ELAINE deve se manifestar no prazo de 15 dias desta ciência, sob pena de suspensão do benefício previdenciário. A manifestação deve ser enviada através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br. Processo nº SEI-040148/000322/2021.

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA o beneficiário ANTONIO CARLOS MANHÃES DE AQUINO, portador do ID 18643779, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. O não atendimento ao solicitado acarretará na redução do benefício. Proc. nº SEI-040161/000212/2021 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA AQUINO

Id: 2378950

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 150.336,34 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28/03/2022.**HORÁRIO:** 10:00 horas.**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.ipem.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.ipem@gmail.com.

Id: 2378900

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROTOCOLO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMARAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 16 de março de 2022 às 12h30min, a distribuição de Recursos para as Câmaras. A relação dos processos e o resultado do sorteio serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI-20071/000014/2020.

Id: 2379069

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES POR SORTEIO

Na sessão da Segunda Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 16 de março de 2022, às 12h, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO AGENERSA Nº 001/2022.**PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a WEB-TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2022.**DATA DE INÍCIO:** 14 de março de 2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93.**EMPENHO Nº:** 2022NE00066.**PROCESSO Nº SEI/0007/003440/2020.**

Id: 2379095

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 015/2022/SEINFRA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ - RJ.**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, COM ABERTURA DO ENVELOPE "A":** 18/04/2022.**HORÁRIO:** 11h**LOCAL:** Campo de São Cristóvão, nº 138º - 2º andar, sala de licitações, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.839.401,02 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e dois centavos).